



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Lei Municipal Nº 002 de 31 de janeiro de 2020

PUBLICADO

EM: 12/01/2020

Jessica Ferreira da Silva
Assessora Especial da Secretaria
Municipal de Governo
Port Nº 165/2018

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de BARRA, para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), na forma e limites que indica, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do município, no valor global de **R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)**, incluindo a seguinte dotação orçamentária.

030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

15.451.1026– PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS NO BAIRRO PARQUE DAS LOAGOAS, BAIRRO PECUÁRIA E PRAÇA STA CLARA

DESCRIÇÃO	FONTE - 44- Cessão onerosa pre-sal	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		1.406.000,00
T O T A L		1.406.000,00

15.452.1027– PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE UM TRECHO DA RUA XV NOVEMBRO ENTRE BA161 A RUA DESEMBARGADOR MONTENEGRO

DESCRIÇÃO	FONTE - 44- Cessão onerosa pre-sal	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		144.000,00
T O T A L		144.000,00

15.452.1028– PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA PRAÇA SANTA CLARA

DESCRIÇÃO	FONTE - 44- Cessão onerosa pre-sal	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		205.311,00
DESCRIÇÃO	FONTE - 00 - ordinário	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		244.689,00
TAOTAL		450.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Inciso I - Superávit Financeiro: **R\$ 1.755.311,00 (Um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e onze reais)**, Fonte: 44 – Cessão onerosa pre-sal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Inciso II -, Anulação de Dotações:

Dotações Anuladas:

030707 - SECRETARIA MUN. INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1013 - PAVIMENTAÇÃO, DESBLOQUEIO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS

DESCRIÇÃO	FONTE - 24- Outros Convênios	VALOR R\$
4.4.9051.00 – Obras e Instalações		244.689,00
T O T A L		244.689,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 12 de fevereiro de 2020.

DEONÍSIO FERREIRA DE ASSIS
Prefeito Municipal